<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</u>

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

BARRA DO JACARÉ, 26 DE MAIO DE 2022

Exmo. Senhor **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de Leilão de bens inservíveis do nosso município.

Em anexo se encontra o termo de referência.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

DAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LEILÃO

De: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 26/05/2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de LEILÃO DE BENS INSEVÍVEIS.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento.

Atenciosamente,

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS, A REFERIDA SOLICITAÇÃO DO LEILÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE NÃO TÊM ULTILIDADE PARA O MUNICÍPIO E OUTROS EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS.

JUSTIFICATIVA: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barra do Jacaré - Paraná.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, através do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: ANTONIO BRANCO FILHO, KLEBERSON DA CUNHA e DONIZETE GUSMÃO, nomeados pela Portaria Municipal nº 180/2021, de 05 de novembro de 2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré – PR. conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993. O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

LEILÃO - O leilão encerrara no dia 22 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas no portal www.lbleiloes.com.br

A LB Leilões está situada na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para quem queira obter informações e sanar duvidas pessoalmente.

FISCAL DO CONTRATO: ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS

LANCES: OS LANCES PODERÃO SER OFERTADOS ATRAVÉS DO PORTAL WWW.LBLEILOES.COM.BR (ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO). OS LANCES OFERTADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O USUÁRIO É RESPONSÁVEL POR TODAS AS OFERTAS REGISTRADAS EM SEU NOME, PELO QUE OS LANCES NÃO PODEM SER ANULADOS E/OU CANCELADOS EM NENHUMA HIPÓTESE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 HORAS**, os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Barra do Jacaré - PR (43) 3537-1212, para agendamento de visita.

Barra do Jacaré Paraná 27/05/2022

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Laudo de Avaliação Bens Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR

Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 10/030- L, já qualificado nos autos em epígrafe, acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: ANTONIO BRANCO FILHO, KLEBERSON DA CUNHA e DONIZETE GUSMÃO nomeados pela Portaria Municipal nº180, de 05/11/2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

Vem por meio deste apresentar laudo de avaliações dos bens que serão levados a Hasta Pública (leilão) do Município de Barra do Jacaré – PR, avaliação realizadas em 17 de março de 2022.

As avaliações tem como base o know-how (experiência) adquirido por este leiloeiro a mais de 12 anos, considerando o estado de conservação dos bens, a viabilidade de disputa e a atratividade do leilão. Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam. Não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Em anexo (anexo I), está relacionado os bens, as informações e descrições dos mesmos, junto com ás fotografias e avaliações.

Barra do Jacaré, 17 de março de 2022

LUIZ BARBOSA DE

LIMA

Assinado de forma digital por LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR:39760170949 JUNIOR:3976017094 Dados: 2022.03.22 14:14:13

9

-03'00'

Luiz Barbosa de Lima Junior (Leiloeiro)

KLEBERSON DA CUNHA (Secretário)

ANTONIO BRANCO FILHO (Presidente)



Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

ANEXO I

LT **DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO** R\$ 2.000,00 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 RENAVAM: 0085.434009-2 Chassi: 9BD17301B54139841 Placa: DJE-0385 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Descrição do Bem: Para-brisa trincado, sem o vidro traseiro, lataria em regular e interna em regular estado, pneus ruins. Veículo funcionando 04

Escritório 1: Av. Garibáldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.



SEMPRE GARANTINDO BONS NEGÓCIOS Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

Ano de fabricação/modelo: 2007/2008

RENAVAM: 00933535791 Chassi: 9BD15822786015608

Placa: APD 6735

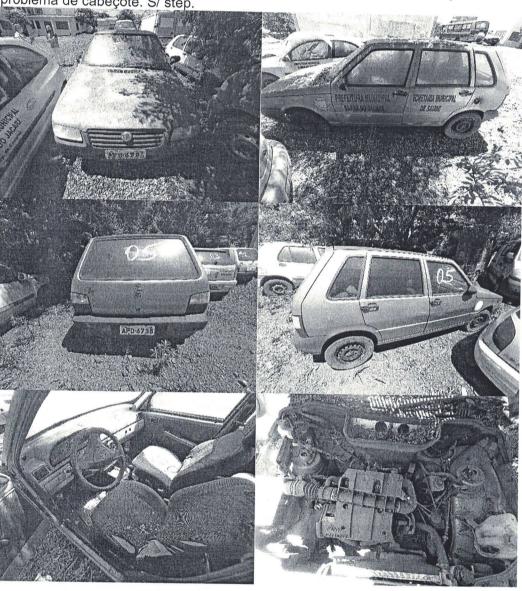
Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: CINZA

05

Descrição do Bem: Lataria e interna em regular estado, 4 pneus novos, parou com

problema de cabeçote. S/ step.



R\$ 3.500,00

Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia - Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã - PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br. e-mail: luizb.lima@ymail.com.



ON

SEMPRE GARANTINDO BONS NEGÓCIOS

Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: VOLVO/B58

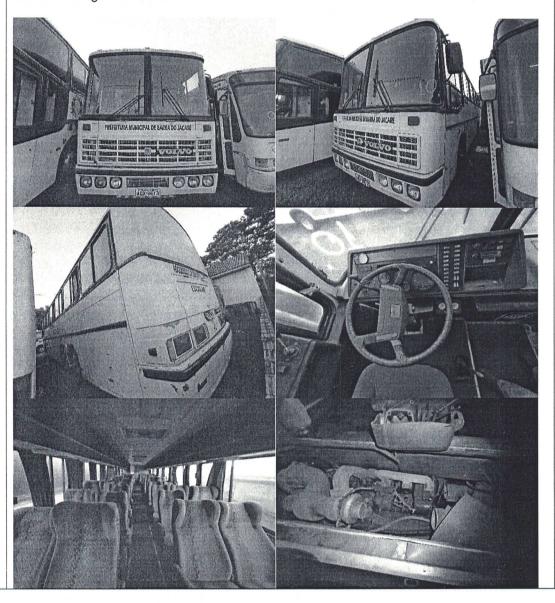
Ano de fabricação/modelo: 1986/1987

RENAVAM: 0052.073196-4 Chassi: 9BV58ED10HE303294

Placa: ADX-9613 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA

Descrição do Bem: Veiculo com o Motor fundido., pneus em ruim estado, interna e

lataria em regular estado.



R\$ 3.000,00

10

D July

Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.



Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16

Ano de fabricação/modelo: 2009/2009

RENAVAM: 0014.862750-1 Chassi: 93ZL68B0198409207

Placa: ARK-2564
Combustível: DIESEL
Cor: AMARELA

Descrição do Bem: 2 Pneus dianteiros bons, traseiros em regular estado. Bancos, estofados e interna em bom estado, lataria em bom estado. Vidro lateral quebrado.

Parou funcionando.



Q July 1

Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.

R\$ 8.000,00





SEMPRE GARANTINDO BONS NEGÓCIOS

Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113

Ano de fabricação/modelo: 1982/1982

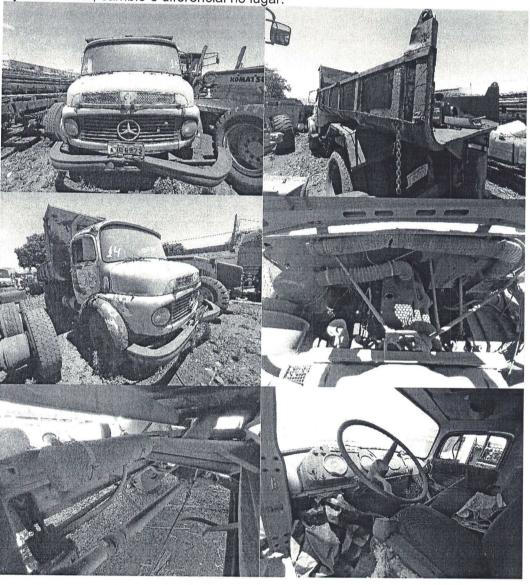
RENAVAM: 0053007797-3 Chassi: 34404112579874

Placa: AJD-6872 Combustível: DIESEL

Cor: AZUL

Descrição do Bem: Lataria e Interna em ruim estado, Pneus ruins, faltando bomba

injetora. Motor, cambio e diferencial no lugar.



R\$ 5.800,00

14



Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia - Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã - PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.





SEMPRE GARANTINDO BONS NEGÓCIOS

Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C14 Ano de fabricação/modelo: 1973/1973

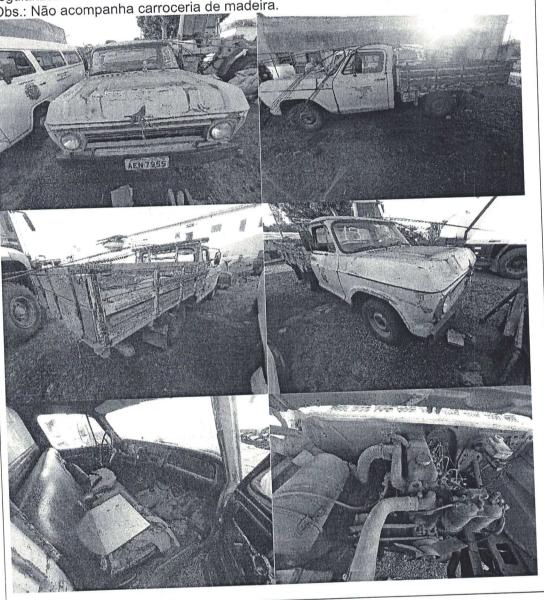
RENAVAM: 513391479 Chassi: C144CBR51320B

Placa: ATN-7955 Combustível: Diesel Cor: BRANCA

Descrição do Bem: Com motor alterado para diesel, motor Perkins a Diesel, a

regularizar.

Obs.: Não acompanha carroceria de madeira.



Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br. e-mail: luizb.lima@ymail.com.

R\$ 2.000,00





Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT JAEDI TUR

Ano de fabricação/modelo: 2010/2010

RENAVAM: 0022.339784-9 Chassi: WF0DXXTAFATS10925

Placa: ASW-3188 Combustível: Diesel Cor: PRATA

Descrição do Bem: Parou com problema no motor. Pneus bons, interna em bom

estado, lataria em bom estado.



R\$ 15.000,00

Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia - Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

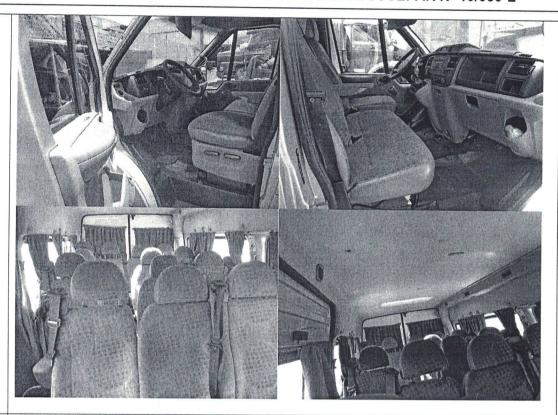
Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.





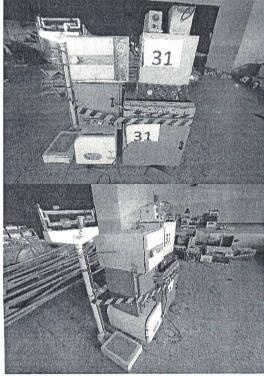
124

Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L



Marca/Modelo: Esterilizadores e Balança Hospitalar Descrição do Bem: 5 Esterilizadores e 1 balança médica.

R\$ 300,00





Q Que de la constante de la co

Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 Jardim Claudia – Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luizb.lima@ymail.com.





15

SEMPRE GARANTINDO BONS NEGÓCIOS

Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: Tanque e cabeçote de compreensor Wayne

Descrição do Bem: Tanque reservatorio de ar e cabeçote de compreensor macar

Wayne de 5 Pistoes, sem motor eletrico.



R\$ 1.000,00

CONTRACTOR OF THE STREET, SALES OF THE SALES OF THE STREET, SALES OF THE SALES OF

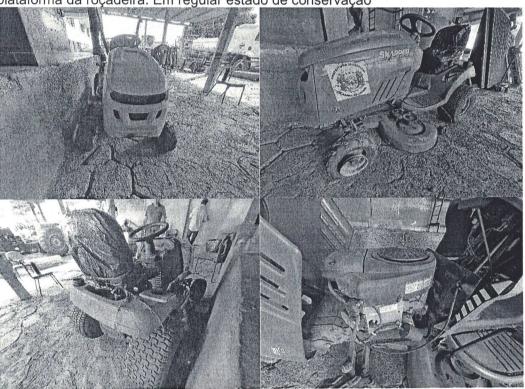
Marca/Modelo: Trator Cortador de Grama Snapper TL 125 23HP

Combustível: Gasolina

Cor: Vermelho

Descrição do Bem: Faltando farois dianteiros, motor funcionando, com problema na

plataforma da roçadeira. Em regular estado de conservação



R\$ 500,00

33

32

9

Julian

Escritório 1: Av. Garibaldi Deliberador, 99, Apto 28 - Jardim Claudia – Londrina - PR (43) 3351-6263 Escritório 2: Av. Brasil, 456, centro, Ivaiporã – PR (43) 3472-3641, Celular (43) 99984-3739.

Site: www.lbleiloes.com.br, e-mail: luízb.lima@ymail.com.





SEMPRE GARANTINDO BONS NEGÓCIOS Luiz Barbosa de Lima Junior Matrícula JUCEPAR Nº 10/030-L

Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY

Ano de fabricação/modelo: 2011/2012

RENAVAM: 0045.558007-3 Chassi: 9BD15822AC6671636

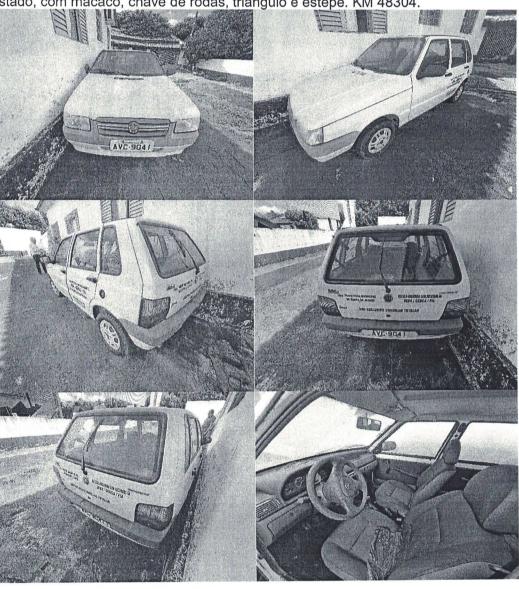
Placa: AVC-9041

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Cor: BRANCA

Descrição do Bem: Interna e externa bom estado de conservação, penus em bom

estado, com macaco, chave de rodas, triangulo e estepe. KM 48304.



R\$ 8.000,00







MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Institui Comissão Permanente Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. - Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de leiloar Bens Insersíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Barra do Jacaré como segue:

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ANTONIO BRANCO FILHO – Matr. 5991 – portador de RG nº. 1.458.033-6 e CPF nº.

SECRETÁRIO: KLEBERSON DA CUNHA - Matr. 6101 - portador de RG nº. 7.763.063-5 e CPF nº.

MEMBRO: DONIZETE GUSMÃO - Matr. 4651 - portador de RG nº. 36.470.985-6 e CPF nº. 298.192.328-56.

Art. 2°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de novembro de 2021.

BONETI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

1 Par

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Institui Comissão Permanente Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. – Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de leiloar Bens Insersíveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Barra do Jacaré como segue:

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ANTONIO BRANCO FILHO – Matr. 5991 – portador de RG nº. 1.458.033-6 e CPF nº. 275.559.259-15.

SECRETÁRIO: KLEBERSON DA CUNHA – Matr. 6101 – portador de RG nº. 7.763.063-5 e CPF nº. 040.191.089-00.

MEMBRO: DONIZETE GUSMÃO – Matr. 4651 – portador de RG nº. 36,470,985-6 e CPF nº. 298,192,328-56.

Art. 2°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Garcia Gebim Código Identificador: EFF757EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2021. Edição 2385 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barra do Jacaré – Paraná.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, através **do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: ANTONIO BRANCO FILHO, KLEBERSON DA CUNHA e DONIZETE GUSMÃO, nomeados pela Portaria Municipal nº 180/2021, de 05 de novembro de 2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. LEILÃO - O leilão encerrara no dia 15 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas no portal www.lbleiloes.com.br

A LB Leilões está situada na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para quem queira obter informações e sanar duvidas pessoalmente.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES <u>www.lbleiloes.com.br</u>, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

Os veiculos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

3. BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Barra do Jacaré - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Barra do Jacaré - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4. VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 HORAS, até o dia 12 de Agosto de 2022, no mesmo horário compreendido os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Barra do Jacaré - PR (43) 3537-1212, para agendamento de visita.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: Rua Rui Barbosa, 96 - PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA – Barra do Jacaré - PR Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.





Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

- 6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA É o valor mínimo estipulado pelo Município de Barra do Jacaré PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
- 7. LANCES AUTOMÁTICOS O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: 1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) Agencia: 0891-5 Conta Corrente: 16490-9 CNPJ: 76407568/0001-93. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.
- a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Barra do Jacaré PR, Estado do Paraná.
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001) Agencia 0633-5 Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.
- c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS UTEIS, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. **RETIRADA** - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Barra do Jacaré - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

2/60

336

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbi@uol.com.br

- b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- c) DA RETIRADA DOS VEÍCULOS COM DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.
- d) DA RETIRADA DOS DEMAIS LOTES. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, através do número de telefone (43) 3463 1122/3463 1173.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Barra do Jacaré - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Barra do Jacaré - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Barra do Jacaré - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Barra do Jacaré - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Barra do Jacaré - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS







Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Barra do Jacaré - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a LB LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Barra do Jacaré - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Barra do Jacaré - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Barra do Jacaré - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 180/2021, desde que respeite o valor mínimo do lote.



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93 Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

- **12. SANÇÕES** O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- **13. SISTEMA** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.
- O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou no próximo dia útil e horário previamente fixados no site do leilão.

- **14. MODIFICAÇÃO** O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.
- **15. REGISTRO** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.
- **16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Barra do Jacaré PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 17. DISPOSIÇÕES GERAIS As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Barra do Jacaré PR.
- O Município de Barra do Jacaré PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 180/2021, com base na legislação em vigor.

Barra do Jacaré, 13 de julho de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI

PREFEITO MUNICIPAL





Barra do Jacaré - ParanáCNPJ: 76.407.568/0001-93

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	R\$ 3.500,00
	Ano de fabricação/modelo: 2007/2008	14 3.300,00
	RENAVAM: 00933535791	
05	Chassi: 9BD15822786015608	
\	Placa: APD 6735	
0122	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	
79-	Cor: CINZA	
iii.	Marca/Modelo: VOLVO/B58	R\$ 3.000,00
	Ano de fabricação/modelo: 1986/1987	1.14 0.000,00
	RENAVAM: 0052.073196-4	
10	Chassi: 9BV58ED10HE303294	
3	Placa: ADX-9613	
22	Combustível: DIESEL	
7	Cor: BRANCA	
	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16	R\$ 8.000,00
	Ano de fabricação/modelo: 2009/2009	
************	RENAVAM: 0014.862750-1	
12	Chassi: 93ZL68B0198409207	
- N 6	Placa: ARK-2564	
270	Combustível: DIESEL	
7	Cor: AMARELA	
	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113	R\$ 5.800,00
14	Ano de fabricação/modelo: 1982/1982	
	RENAVAM: 0053007797-3	
0	Chassi: 34404112579874	
Cap	Placa: AJD-6872	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: AZUL	
	Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C14	R\$ 2.000,00
	Ano de fabricação/modelo: 1973/1973	
10 .	RENAVAM: 513391479	
19 ₁	Chassi: C144CBR51320B	
2	Placa: ATN-7955	
0	Combustível: Diesel Cor: BRANCA	
	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT JAEDI TUR	
	Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 RENAVAM: 0022.339784-9	
20	Chassi: WF0DXXTAFATS10925	
20	Placa: ASW-3188	R\$ 15.000,00
231	Combustível: Diesel	Γφ 15.000,00
7 7	Cor: PRATA	
2242	Marca/Modelo: Esterilizadores e Balança Hospitalar	R\$ 300,00
31	Descrição do Bem: 5 Esterilizadores e 1 balança médica.	1,14,000,00
	g	



Barra do Jacaré - ParanáCNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

	Marca/Modelo: Tanque e cabeçote de compreensor Wayne	R\$ 1.000,00
32	Descrição do Bem: Tanque reservatorio de ar e cabeçote de compreensor macar	
23641	Wayne de 5 Pistoes, sem motor eletrico.	
	Marca/Modelo: Trator Cortador de Grama Snapper TL 125 23HP	R\$ 500,00
33	Combustível: Gasolina	
23642	Cor: Vermelho	
	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY	R\$ 8.000,00
	Ano de fabricação/modelo: 2011/2012	
	RENAVAM: 0045.558007-3	
34	Chassi: 9BD15822AC6671636	
64h	Placa: AVC-9041	
3647	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	
43	Cor: BRANCA	



CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

memorando

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Leilão

Data: 27/05/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do Leilão 02/2022, que tem como objeto Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barra do Jacaré, conforme descrição detalhada no edital.

Atenciosamente,

Setor de Licitação





REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 187/2022

Processo Administrativo: ainda sem nº

Leilão: 02/2022;

Objeto: Venda de bens móveis inservíveis;

Modalidade: Leilão eletrônico;

Tipo: Maior lance por lote;

Alocação Orçamentária: Já estipulada, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa nos aspectos técnicos, tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou valores, posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da venda, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela, Secretaria de Finanças, tendo como objeto a alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal.

Na espécie, foi eleita a modalidade leilão eletrônico (art. 53 da Lei nº 8.666/93), para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o maior lance, vindo o mesmo acompanhado dos seguintes documentos: (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) laudo de avaliação dos bens; (4) portaria nº 180/2021, que nomeia a comissão, e comprovante de sua publicação oficial; e, (5) edital de leilão nº 02/2022 e seu único anexo

É o relatório.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO PROCEDIMENTO ESCOLHIDO

Nos termos da Lei nº 8.666/93:

"Art. 22, § 5º: Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação"

(...)



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 17. § 6º: Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

Desta forma, por se tratar de bens móveis inservíveis, cujo valor total está abaixo de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), correta a opção pela MODALIDADE LEILÃO, destacando a desnecessidade de autorização legislativa para a alienação.

Quanto ao processamento da sessão de leilão, a Administração Pública Municipal optou por sua realização pelo leiloeiro oficial Luiz Barbosa de Lima Junior (JUCEPAR 10/030-L), conforme autoriza o art. 53, *caput*, da Lei nº 8.666/93: "O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente".

DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, o presente certame não veio acompanhado de parecer contábil, e, portanto, não há informação das receitas orçamentárias nas quais serão alocados os valores eventualmente recebidos.

Portanto, para o devido prosseguimento do certame, é necessário que haja a juntada do respectivo parecer contábil.

DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Conforme o art. 53, § 1º da Lei nº 8.666/93: "Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação".

In casus, a avalição foi realizada em ato sob responsabilidade da comissão de licitação e do Leiloeiro Luiz Barbosa de Lima Júnior, conforme laudo juntado nos autos.

Assim, este advogado público não tem nada a opor quanto à definição dos valores.

5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos leilões em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente.



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, este advogado público manifesta, ressalvada a veracidade dos documentos e informações prestadas, e, salvo melhor juízo, que o Processo Licitatório na Modalidade Leilão nº 02/2022 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de julho de 2022.

Rafael Augusto Melhado

Advogado - OAB/ PR 105.600





Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 124/2022

Do – Setor de Contabilidade **Para** – Setor Licitação

Assunto: Indicação de informações de ordem orçamentária para alocação de Receita.

Vimos através deste, informar a ordem orçamentária, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente autorização para o processo licitatório na modalidade leilão.

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Obs: O valor arrecadado com alienação dos bens pertencentes às Secretarias de Educação e Saúde, devem ser levantados separadamente dos bens das demais Secretarias, para o controle e gasto futuro.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paco Municipal José Galdino Pereira, em 15 de julho de 2022

UCAS NASCIMENTO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Data: 26/05/2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante a Memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Finanças, a realizar processo de Leilão de inservíveis de nosso município.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento leilão, indicando a modalidade e o tipo de leilão a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento leilão.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

4- jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2022

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Barra do Jacaré - Paraná.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, através do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores: ANTONIO BRANCO FILHO, KLEBERSON DA CUNHA e DONIZETE GUSMÃO, nomeados pela Portaria Municipal nº 180/2021, de 05 de novembro de 2021, está sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré – PR, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da

O leilão será REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

LEILÃO - O leilão encerrara no dia 15 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas no portal www.lbleiloes.com.br

A LB Leilões está situada na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para quem queira obter informações e sanar duvidas

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais

Os veiculos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 - CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 - CONTRAN;

BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Barra do Jacaré - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM -SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Barra do Jacaré - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13:00 às 17:00 HORAS, até o dia 12 de Agosto de 2022, no mesmo horário compreendido os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Barra do Jacaré - PR (43) 3537-1212, para agendamento de visita.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: Rua Rui Barbosa, 96 - PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lbleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O PORTAL LB LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

O leilão será apregoado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site www.lbleiloes.com.br, podendo ser acompanhado o audio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s)

Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Barra do Jacaré - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL LB LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/6AAC5E9D/03ANYolqsG6gIMtC-IcWcrSsoWlv32zTDi1n3JTC3E_zb_xbXvPewgFsBJk0iPLqx4ix...

preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").



LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: 1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal Barra do Jacaré - PR, sendo: Banco: Banco do Brasil (001) - Agencia: 0891-5 - Conta Corrente: 16490-9 - CNPJ: 76407568/0001-93. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

a) Serão aceitos os depósitos identificados e transferências on-line (TED), porém, o bem arrematado só será liberado após a efetiva compensação na conta do Município de Barra do Jacaré - PR, Estado do Paraná.

b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001) Agencia 0633-5 Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

c) O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS UTEIS, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Barra do Jacaré - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) DA RETIRADA DOS VEÍCULOS COM DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) DA RETIRADA DOS DEMAIS LOTES. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, através do número de telefone (43) 3463 1122/3463 1173.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Barra do Jacaré - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Barra do Jacaré - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Barra do Jacaré - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Barra do Jacaré - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 - C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à LB LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de Barra do Jacaré - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERENCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à LB LEILÕES, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Barra do Jacaré - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Barra do Jacaré - PR, cujo contato será oportunamente informado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a LB LEILÕES, aos cuidados do Setor Operacional, Avenida Brasil, nº 456, - Bairro Centro - Ivaiporã - CEP: 86870-000 - Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Barra do Jacaré - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Barra do Jacaré - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL LB LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à LB LEILÕES no prazo acima estipulado de 24 Horas, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à LB LEILÕES 5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Barra do Jacaré - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL LB LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 180/2021, desde que respeite o valor mínimo do

SANÇÕES - O PORTAL LB LEILÕES, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL LB LEILÕES.

O PORTAL LB LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL LB LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL LB LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou no próximo dia útil e horário previamente fixados no site do leilão.

MODIFICAÇÃO - O PORTAL LB LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL LB LEILÕES.

REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da LB LEILÕES os custos envolvidos.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Barra do Jacaré - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Barra do Jacaré - PR.

O Município de Barra do Jacaré - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados pela Portaria 180/2021, com base na legislação em vigor.

Barra do Jacaré, 13 de julho de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	R\$ 3.500,00
05	Ano de fabricação/modelo: 2007/2008	K\$ 3.500,00
	RENAVAM: 00933535791	
	Chassi: 9BD15822786015608	
	Placa: APD 6735	
	Combustivel: ALCOOL/GASOLINA	
	Cor: CINZA	
	Marca/Modelo: VOLVO/B58	R\$ 3.000,00
0	Ano de fabricação/modelo: 1986/1987	2.000,00
	RENAVAM: 0052.073196-4	
	Chassi: 9BV58ED10HE303294	
	Placa: ADX-9613	
	Combustivel: DIESEL	
	Cor: BRANCA	
12	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16	
	Ano de fabricação/modelo: 2009/2009	R\$ 8.000,00
	RENAVAM: 0014.862750-1	1
	Chassi: 93ZL68B0198409207	
	Placa: ARK-2564	
	Combustivel: DIESEL	
	Cor: AMARELA	
14	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113	De 5 000 00
	Ano de fabricação/modelo: 1982/1982	R\$ 5.800,00
	RENAVAM: 0053007797-3	
	Chassi: 34404112579874	1
	Placa: AJD-6872	
	Combustivel: DIESEL	
	Cor. AZUL	
	Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C14	R\$ 2.000,00
19	Ano de fabricação/modelo: 1973/1973	K\$ 2.000,00
	RENAVAM: 513391479	
	Chassi: C144CBR51320B	

	Placa: ATN-7955 Combustivel: Diesel Cor: BRANCA Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré	Í	3
20	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT JAEDI TUR Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 RENAVAM: 0022.339784-9 Chassi: WF0DXXTAFATS10925 Placa: ASW-3188 Combustível: Diesel Cor: PRATA	R\$ 15.000,00	
31	Marca/Modelo: Esterilizadores e Balança Hospitalar Descrição do Bem: 5 Esterilizadores e 1 balança médica.	R\$ 300,00	
32		R\$ 1.000,00	
	Marca/Modelo: Trator Cortador de Grama Snapper TL 125 23HP Combustivel: Gasolina Cor: Vermelho	R\$ 500,00	
4	Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 RENAVAM: 0045.558007-3 Chassi: 9BD15822AC6671636 Placa: AVC-9041 Combustivel: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	R\$ 8.000,00	

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:6AAC5E9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2022. Edição 2565 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/